

**ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ANO 2020**

No dia 25 de setembro de 2020, às 09:30 h, na sala de reuniões, reuniu-se, por vídeo conferência, o egrégio Conselho Superior, registrando-se as presenças dos excelentíssimos senhores conselheiros: Gério Patrocínio Soares, Defensor Público-Geral, Marina Lage Pessoa da Costa, Subdefensora Pública-Geral, Galeno Gomes Siqueira, Corregedor-Geral, Andréa Abritta Garzon Tonet, Liliana Soares Martins Fonseca, Guilherme Rocha de Freitas, Secretário, Luiz Roberto Costa Russo, Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães e o Presidente da ADEP Fernando Campelo Martelleto, estando ausente o conselheiro Heitor Teixeira Lanzillotta Baldez, por motivo de férias.-

Havendo quórum regimental, o Dr. Gério cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão.-----

Na sequência, foi realizada a leitura e aprovação de atas das sessões anteriores e o Dr. Gério indagou se havia algum inscrito para o momento aberto.-----

O conselheiro secretário Guilherme Rocha respondeu que houve a inscrição do Dr. Bruno Lima.-----

O Dr. Bruno Lima cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse que solicitou esse momento aberto para explicar sobre o NEEP, onde é Coordenador. Disse que teve que fazer uma preliminar para o Gabinete sobre a questão da juridicidade da sua candidatura, pois o artigo 8º pode dar a entender que, no seu §4º, teria terminado o seu mandato, que não poderia ingressar novamente em lista tríplice, por ter perdido o prazo. Para defender a possibilidade da sua candidatura, solicitou este momento para firmar o seu entendimento de que o §4º, do artigo 8º, da Deliberação nº 105, teria aplicação apenas para os que foram reconduzidos, o que não se aplica ao seu caso, pois deve ser interpretado em conjunto com o §1º que trata da possibilidade da recondução, caso ela tenha sido um mês antes do fim do mandato. Sendo assim, disse que o Procedimento que trata da escolha da lista tríplice também deveria ter ocorrido no prazo antes do fim do seu mandato. Disse ter trazido algumas atuações no seu pedido de candidatura por achar que o Núcleo, com ele ou com qualquer outro que venha a integrar, é salutar para atingir mais ou menos. Destacou que a Dra. Liliana teve a oportunidade de atuar em Unaí e sabe a quantidade de processos que tem uma vara especializada e o Núcleo está assumindo o ônus de atuar, obtendo êxito. Disse achar que o Núcleo veio para ficar e se expandir e acredita que, continuando nele, possa permanecer trabalhando de forma exitosa. Solicitou aos conselheiros atenção ao votar, considerando seu currículo e disse esperar que possa continuar contribuindo. Por fim agradeceu a todos.-----

Em seguida, o Dr. Gério agradeceu ao Dr. Bruno Lima pela manifestação e seguiu para o item três da pauta, que trata da votação para a formação de listas tríplices

para composição do Núcleo Estratégico de Execução Penal, na forma da Resolução nº256 de 2020, passando a palavra para o conselheiro Guilherme Rocha.-----

Na sequência, o conselheiro Guilherme Rocha disse que, de acordo com a Resolução nº256 de 2020, foram ofertadas duas vagas para o Núcleo de Execuções Penais, tendo como inscrito para composição da lista tríplice, por ordem de MADEP, os colegas Dra. Renata Salazar Botelho, MADEP 562; Dr. Bruno Braga Lima, MADEP 846; Dra. Juliana Nunes Telesforo MADEP 899; Dr. Thiago Calisto, MADEP 920 e a Dra. Andreza Vidal Matias, MADEP 933.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha comunicou que o conselheiro Luiz Roberto está com problemas na sua conexão e que não está conseguindo se juntar à sessão.--

O Dr. Gério solicitou que a STI desse lhe desse suporte.-----

Depois disso, o conselheiro Guilherme Rocha sugeriu que iniciassem o circuito para que não ficasse nenhuma dúvida em relação a como iriam conduzir o processo e dinâmica de votações. Disse que será a primeira oportunidade de fazerem a indicação para lista tríplice nos termos da Deliberação nº 105 e que para que não tenham dúvidas em relação a algumas indicações, disse que a referida Deliberação indica que formarão duas listas tríplices, sendo uma para cada vaga ofertada. Disse não ter ficado claro como funcionaria a dinâmica de votação.-----

O Dr. Gério disse que a dinâmica de votação já havia sido registrada na ata da 05ª Sessão Extraordinária de 2019, sendo duas listas tríplices, onde cada conselheiro vota, na ordem da composição do Conselho, em três inscritos.-----

O conselheiro Guilherme Rocha indagou os colegas se essa também seria a interpretação dada à Deliberação nº 105, pois houve uma regulamentação posterior, para que não haja nenhuma dúvida e nenhum tipo de constrangimento em relação a isso.-----

Nenhum conselheiro se manifestou.-----

Em seguida, a conselheira Andréa Abritta solicitou que aguardassem a presença do conselheiro Luiz Roberto antes de iniciarem a votação.-

Na sequência, o conselheiro Luiz Roberto conseguiu se conectar, desejou um bom dia a todos e levantou uma dúvida em relação à dinâmica de votação considerando a Deliberação nº 105.-----

Em seguida, o Corregedor-Geral Galeno Gomes se manifestou, desejando um bom dia à todos e esclarecendo que resgatou a ata da 05ª Sessão Extraordinária de 2019, mencionada pelo Dr. Gério, e disse que na oportunidade foram confeccionadas duas listas tríplices, onde cada conselheiro votou em três inscritos, sendo os três mais votados integrando a lista, e a votação foi iniciada, na época, com a Subdefensora-Geral.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que a dificuldade de interpretação surge com o §1º da Deliberação nº 105, que guarda correlação com a forma de indicação feita quando se faz promoções e não eleições para cargos eletivos. Indagou se a referida Deliberação trata da dinâmica de três indicações por conselheiro votante por lista ou de uma indicação por conselheiro votante por lista. Destacou a importância de ser feita a interpretação correta do ato normativo para não restar dúvidas e para que haja um procedimento com toda lisura e respeito à legalidade.-----

Na sequência, o Dr. Gério indagou os colegas se havia alguma objeção com a dinâmica apresentada pelo Corregedor-Geral Galeno Gomes.-----

O conselheiro Luiz Roberto disse entender que há muita relação com a promoção e acredita que farão a votação de uma forma equivocada mas não que seja errada de acordo com os costumes, não apresentando impugnação.-----

O Dr. Gério esclareceu que na época esse assunto foi muito debatido e que o que se mostrou ser diferente foi que, a formação da lista tríplice para concorrer à promoção, precisavam saber onde parou a última promoção, e além disso cada um indicou um nome e o primeiro conselheiro a indicar foi decidido por sorteio, havendo todo um aspecto na ordem que impacta na promoção automática ou figurar em lista. Disse que na época, para a lista tríplice indicada, a única dúvida que se teve foi se fariam uma lista tríplice para cada vaga ou somente uma lista tríplice. Disse que na época foi entendido que uma lista para cada vaga daria mais oportunidade das pessoas concorrerem. Disse que foi oportunizado para que cada conselheiro indicasse três nomes e depois pegariam de todos os três nomes mais votados.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que sua dúvida é de como aplicar o §1º do artigo 6º e sugeriu que o ideal fosse manter a dinâmica de como foi feita anteriormente, para não gerar surpresas, e que depois que tiverem contabilizado os votos e formarem a lista tríplice, referendarem os três que ficarem na lista.-----

Na sequência, o Dr. Gério indagou o conselheiro Guilherme Rocha se todas as inscrições estavam regulares.-----

O conselheiro Guilherme Rocha disse que, de acordo com o que foi dito pelo Dr. Bruno Lima no momento aberto, devem deliberar se, apesar do referido colega não ter condições de ter o mandato prorrogado automaticamente, se ele teria condições de participar da formação das listas tríplices e da concorrência, girando o debate em torno do artigo 8º, §4º da Deliberação nº 105/2019, seguindo o mesmo padrão da eleição.-----

A conselheira Marina Lage cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse que, em relação a essa manifestação, entende como legal e legítima a inscrição do Dr. Bruno Braga Lima, e que sua interpretação do §4º é teleológica e conjunta com todas as demais normas do artigo 8º no sentido de que esse impedimento para integrar a lista seria de findo o prazo máximo de dois anos, considerando que havendo um ano de mandato é possível aquele integrante do Núcleo se submeter a um procedimento mais simples, que é a recondução, não vê impedimento de poder participar de um procedimento mais complexo, que é postular que seja participar de lista tríplice.-----

-----Em seguida, o Corregedor-Geral Galeno Gomes disse entender também não haver impedimento, considerando que não foi cumprido os dois anos. Disse que a vedação de dois anos é mitigada quando não há interessados e a pessoa pode continuar inclusive num prazo maior e como ele cumpriu apenas um mandato, não vê impedimento.

Na sequência, o conselheiro Gustavo Dayrell desejou um bom dia a todos e votou de acordo com os conselheiros Marina Lage e Galeno Gomes, entendendo que o mandato foi prorrogado pelo próprio Conselho, daí ele não ter se findado, mas sobretudo porque a interpretação teleológica do termo mandato constante no dispositivo já citado, ao seu ver, faz referência ao segundo mandato, evitando prorrogação indefinida de mandatos.-----

Depois disso a conselheira Liliana Soares desejou um bom dia a todos os ouvintes e presentes e disse que ao se fazer uma interpretação da norma por inteiro acredita que

o sentido que deva prevalecer é exatamente o de que a limitação seria para depois de recondução, não havendo nenhum impedimento para a candidatura do colega, sem nenhuma problema.-----

Em seguida, a conselheira Andréa Abritta desejou um bom dia a todos os presentes e ouvintes e disse que, para ela, a norma é taxativa e absolutamente cristalina, não aberta a interpretações e que fica preocupada que, se uma norma tão clara gera essa controvérsia, como será com a questão das interpretações que vão surgir com a reestruturação da nova Deliberação nº 011/2009. Disse não enxergar na norma mandato de dois anos, mas sim de um ano, garantida uma recondução sem edital, se o candidato à recondução cumprir os requisitos, e na sua visão o fim do mandato de um ano sem pedido de recondução seria uma renúncia tácita do candidato a concorrer. Disse votar junto com os colegas, sucumbida, mas não concordando com a interpretação que está sendo feita, pois para ela a norma é clara.-----

Na sequência, o conselheiro Guilherme Rocha disse que, considerando que o Conselho Superior prorrogou o mandato do Dr. Bruno Lima, não há como considerar fim do mandato por ele exercido, e nessa perspectiva, a literalidade da norma garante a ele a possibilidade de participação, serenando os ânimos de todos. Destacou que houve um atraso por parte da Administração Superior no sentido de fazer a publicação dos editais e adotar as cautelas para que houvesse a transição no NEEP, e dada essa circunstância, acredita que permitindo a participação do colega, com fundamento na Deliberação nº 147, resolveriam todos os problemas gerados pelos acontecimentos antecedentes.-----

Depois disso, o conselheiro Luiz Roberto disse concordar com a conselheira Andréa Abritta que a interpretação da norma é absolutamente clara. Disse que esse impedimento de se inscrever depois de dois anos está no artigo nº 17. Disse que o artigo 8º diz que se o membro não pede a recondução finda o mandato e está impedido de concorrer. Entretanto, disse que, assim como o conselheiro Guilherme Rocha afirmou, o Conselho prorrogou o mandato do Dr. Bruno Lima, e fazendo isso não houve fim do mandato. Destacou que como a norma não prevê impedimento para quando se pede inscrição durante o mandato, concorda com a inscrição do Dr. Bruno Lima, sugerindo uma revisão na norma para evitar problemas futuros.-----

Em seguida, verificada a regularidade de todas as inscrições, o Dr. Gério abriu a votação para formação da primeira lista tríplice, passando a palavra para a Conselheira Marina Lage.-----

A conselheira Marina Lage indicou os colegas Dr. Bruno Braga Lima, Dr. Thiago Calisto e Dra. Renata Salazar.-----

O Corregedor-Geral indicou os colegas Dr. Bruno Braga Lima, Dra. Juliana Nunes Telesforo e Dr. Thiago Calisto.-----

O conselheiro Gustavo Dayrell indicou os colegas Dr. Bruno Braga Lima, Dra. Renata Salazar e Dr. Thiago Calisto.-----

A conselheira Liliana Soares indicou os colegas Dr. Bruno Braga Lima, Dr. Thiago Calisto e Dra. Juliana Nunes Telesforo.-----

A conselheira Andréa Abritta indicou os colegas Dra. Juliana Nunes Telesforo, Dr. Thiago Calisto e Dra. Andressa. Aproveitou a oportunidade para registrar que difusamente está recebendo mensagens no sentido de que a retirada dos Defensores dos seus órgãos de execução provoca prejuízo nos mesmos. Reputou que precisam pensar o que irá acontecer com esses órgãos à medida que os colegas saírem.-----

O conselheiro Guilherme Rocha indicou os colegas Dr. Bruno Braga Lima, Dr. Thiago Calisto e Dra. Juliana Nunes Telesforo.-----

O conselheiro Luiz Roberto indicou os colegas Dra. Juliana Nunes Telesforo, Dra. Andressa e Dr. Thiago Calisto.-----

Ao final da votação, apurando os votos, o conselheiro Guilherme Rocha elencou, dos mais votados para os menos votados, o Dr. Thiago Calisto, com 7 votos; Dr. Bruno Braga Lima e Dra. Juliana Nunes Telesforo, com 5 votos cada um; Dra. Renata e Dra. Andressa com 2 votos cada uma; integrando a 1ª lista tríplice os colegas Dr. Thiago Calisto, Dr. Bruno Braga Lima e Dra. Juliana Nunes Telesforo.-----

Na sequência, o Dr. Gério indagou os conselheiros se todos estavam de acordo com a formação da 1ª lista tríplice.-----Todos os conselheiros apresentaram-se de acordo.-----

Em seguida, o Dr. Gério iniciou a votação para a formação da 2ª lista tríplice.-----
-----A conselheira Marina Lage indicou os colegas Dra. Juliana Nunes Telesforo, Dr. Thiago Calisto e Dr. Bruno Braga Lima.---

O Corregedor-Geral Galeno Gomes indicou os colegas Dr. Bruno Braga Lima, Dra. Juliana Nunes Telesforo e Dr. Thiago Calisto.-----O conselheiro Gustavo Dayrell indicou os colegas Dr. Bruno Braga Lima, Dra. Juliana Nunes Telesforo e Dr. Thiago Calisto.-----

A conselheira Liliana Soares indicou os colegas Dr. Bruno Braga Lima, Dra. Juliana Nunes Telesforo e Dr. Thiago Calisto.-----

A conselheira Andréa Abritta indicou os colegas Dra. Juliana Nunes Telesforo, Dr. Thiago Calisto e Dra. Andressa.-----

O conselheiro Guilherme Rocha indicou os colegas Dra. Juliana Nunes Telesforo, Dra. Andressa e Dr. Thiago Calisto.-----

O conselheiro Luiz Roberto indicou os colegas Dra. Juliana Nunes Telesforo, Dra. Andressa e Dr. Thiago Calisto.-----

Ao final da votação, apurando os votos, o conselheiro Guilherme Rocha elencou, dos mais votados para os menos votados, a Dra. Juliana Nunes Telesforo e o Dr. Thiago Calisto, cada um com 7 votos;

Dr. Bruno Braga Lima com 4 votos; Dra. Andressa com 3 votos; integrando a 2ª lista tríplice os colegas Dra. Juliana Nunes Telesforo, Dr. Thiago Calisto e Dr. Bruno Braga Lima.-----

Na sequência, a conselheira Andréa Abritta solicitou que fosse registrado que, caso escolhessem o Dr. Thiago, Defensor único na esfera cível, fechariam uma comarca. Criticou que quando trataram da questão da votação da manutenção ou não, em razão da perda do prazo do colega Dr. Bruno Braga Lima, foi levantado o argumento do prejuízo na prestação do serviço e disse que atualmente esse é um argumento bastante delicado porque fechar comarca não tem prejuízo pra formar o Núcleo, mas manter colega no Núcleo que perdeu o prazo, ou por qualquer outra razão, tem prejuízo, sendo que há outros colegas que querem exercer a função neste ou naquele Núcleo. Destacou que precisam manter uma certa coerência nos argumentos, e que caso o Dr. Thiago e a Dra. Juliana sejam escolhidos, fecharão a comarca e montarão e Núcleo, sem se falar em prejuízo e manutenção de serviço público.-----

Em seguida, a conselheira Liliana Soares disse que, ao analisar os currículos e pedidos dos colegas do NEEP, foi muito difícil para ela, pois para alguns pesava a experiência e em outra análise pesava o que seria pra Defensoria Pública institucionalmente e que

prejuízo administrativo eles teriam, pois de todo modo, dentre os cinco candidatos apresentados, haveria fechamento de comarca ou algum tipo de prejuízo. Sugeriu que talvez seja importante pensarem numa substituição, de algum modo, dos colegas que irão para o NEEP, pois se trata de “descobrir um santo para cobrir outro”. Destacou que Unaí deve ser excluída do NEEP, pois o NEEP é para atender muitas comarcas que não tem Defensoria Pública, não se aplicando ao caso de Unaí. Disse concordar com a conselheira Andréa Abritta que precisam pensar agora em uma forma de acobertar a saída dos colegas.-----

Depois disso, o conselheiro Luiz Roberto disse concordar com as conselheiras Andréa Abritta e Liliana Soares, mas disse que por isso estão tratando da nova Deliberação nº 011/2009, para prever as Defensorias Regionais, que servirão igualmente para cobrir as lacunas que ficam nos Núcleos. Destacou que cabe a eles, enquanto Conselho Superior, fornecer os meios para a Defensoria Pública-Geral suprir essas lacunas. Disse que as inscrições foram livres e que qualquer um que se inscrevesse geraria um prejuízo enorme para os colegas do lado. Destacou a importância de avançarem com a reformulação da Deliberação nº 011/2009 para que os problemas possam ser suprimidos.-----

Na sequência, o Dr. Gério indagou os conselheiros se estavam de acordo com a formação da 2ª lista tríplice.-----

Todos os Conselheiros apresentaram-se de acordo.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha confirmou a ordem da 1ª lista tríplice, sendo composta pelo Dr. Thiago, Dr. Bruno e Dra. Juliana e a ordem da 2ª lista tríplice, sendo composta pela Dra. Juliana, Dr. Thiago e Dr. Bruno.-----

Na sequência, o Dr. Gério seguiu para o item 4 da pauta, referente ao Procedimento nº 027/2020, que trata da proposta de deliberação sobre os pedidos de recondução para o Núcleo Estratégico de Proteção de Vulneráveis em Situações de Crise, tendo como requerentes os colegas Dra. Carolina Morishita Mota Ferreira, Dra. Sara Cordeiro Matoso e Dr. Antônio Lopes de Carvalho Filho e como relator o conselheiro Guilherme Rocha de Freitas.-----

O Dr. Gério indagou se o Presidente da ADEP tinha alguma manifestação a ser feita.---

O Dr. Fernando Martelleto cumprimentou a todos os presentes e ouvintes, disse que os pleitos formulados são legítimos e entendem que o Conselho Superior deliberando terá atendido às manifestações e que a Associação de Classe não irá se manifestar sobre o mérito da questão.-----

-
Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha disse que os colegas requerentes, que ingressaram com o procedimento, se inscreveram para sustentar oralmente os seus requerimentos de recondução, e que após a leitura do seu relatório irá lhes passar a palavra para se manifestarem.-----

Feita a leitura do relatório, o Dr. Guilherme passou a palavra para a Dra. Carolina Morishita.-----

A Dra. Carolina Morishita desejou um bom dia a todos os conselheiros, ao Presidente do Conselho Superior e disse que veio fazer uma manifestação a qual perceberam que, durante a sua construção, estudando e aprofundando a Deliberação nº 105 e as normas que regem o Núcleo Estratégico para Proteção de Vulneráveis em Situação de Crise, ao fazerem a primeira análise, pela novidade da situação e ansiedade não tinham se atentado ao dispositivo do artigo nº 16 da Deliberação nº 105, que coloca a aplicação da Deliberação para os Núcleos criados a partir de outubro de 2018. Disse

que, embora o primeiro mandato que ela e o Dr. Antônio exerceram tenha sido iniciado por força de uma resolução e tenham sido nomeados no dia quatro de outubro e iniciado os trabalhos no dia oito de outubro, a deliberação que criou o referido Núcleo foi criada na sessão do dia 21/09/2018, havendo publicação no Diário Oficial no dia 26/09/2018, de forma que esse Núcleo não está abarcado pela Deliberação nº 105, mas regido pela Deliberação nº 050/2018 com as alterações trazidas pela Deliberação nº 062/2019, de 31/01/2019, logo após o rompimento da barragem do Córrego do Feijão. Destacou que o Conselho de forma muito correta e célere trouxe a adequação da Deliberação nº 050/2018 para trazer o sistema de freios e contrapesos com a formação de uma lista tríplice pelo Conselho, e as nomeações e reconduções sendo realizadas por essa sistemática, que considera ser muito benéfica para a Instituição.

Disse que caso não seja o entendimento dos conselheiros, destacou que o trabalho que têm construído conjuntamente aos requerentes no Núcleo é tentando trazer a Defensoria para uma atuação diferente da que sempre houve. Disse que estão vivendo um momento de aprendizado conjunto sobre o que são Núcleos Estratégicos e entende que ainda estão começando a compreender essa nova forma de atuação e que existem escolhas administrativas muito complexas. Disse que colocaram a essencialidade de uma transição porque, no entendimento deles, o serviço público e o fortalecimento da Defensoria Pública como articuladora desses casos de grande complexidade vão exigir que pensem conjuntamente. Disse se tratar de algo novo que não está regulamentado e que espera contribuir de toda forma para a continuidade da construção dos Núcleos como órgão de atuação essencial da Defensoria. Destacou que o ponto central da manifestação apresentada é de que, quando embasaram na Deliberação nº 105, estavam enganados e erraram, pois a Deliberação que rege o Núcleo é a de nº 050 com as modificações colocadas pela Deliberação nº 062. Por fim, agradeceu pela escuta dos conselheiros e disse esperar que saiam com a melhor solução para a Instituição.-----

Na sequência, o Dr. Antônio Lopes cumprimentou a todos os presentes e ouvintes e disse endossar as palavras da colega Dra. Carolina Morishita, acrescentando que o Núcleo de Vulneráveis representou, não só para a Defensoria Pública, mas para toda a sociedade mineira, um jeito novo de se pensar a atuação institucional. Disse que a Instituição, através do Núcleo, conseguiu atender um público massivo, que em outros formatos seria impossível, em razão da abrangência das ações coletivas e do termo de compromisso sobre a reparação de Brumadinho. Disse que o Núcleo apresenta peculiaridades que faz com que se precise de um trabalho estratégico, demandando ser visto de maneira estratégica. Solicitou ao Conselho para que compreendam essas peculiaridades para que consigam fazer o melhor para a Instituição e para a sociedade mineira. Por fim, agradeceu a todos.-----

Em seguida, a Dra. Sara Cordeiro cumprimentou a todos os presentes e ouvintes, agradeceu o momento de fala e disse que no momento, diante de tudo o que já foi exposto pelos colegas anteriores, apenas reitera o que já foi dito e muito bem trabalhado nas manifestações encaminhadas ao Conselho.-----

Depois disso, o Dr. Gério devolveu a palavra ao conselheiro relator Guilherme Rocha.-

O conselheiro relator Guilherme Rocha agradeceu a manifestação dos colegas por mais uma vez adotarem uma postura de referência na condução das atividades afetas aos colegas. Em seguida, passou para a fundamentação a respeito do seu voto acerca do tema abordado pelo relatório e pelas sustentações orais. Disse que, diante do

exposto, considera improcedentes os pedidos de recondução, com base na Deliberação nº 105/2019 por inaplicada referida Deliberação ao Núcleo Estratégico para Proteção de Vulneráveis em Situação de Crise. Votou pela declaração da prorrogação de afastamento de seis meses, estabelecido por ocasião da Deliberação nº 104/2019 e resolução nº 298/2019 em relação ao Dr. Antônio e Dra. Carolina, entre 20/04/2020 a data de publicação de eventual nova deliberação baseada nas argumentações apresentadas por este relator bem como pela definição de novo afastamento de seis meses a contar da data da publicação da mencionada deliberação. Com relação à Dra. Sara, votou pela declaração a prorrogação do afastamento de seis meses estabelecido por ocasião da resolução nº 251/2019 entre 23/03/2020 e a data da publicação de eventual nova deliberação baseada nas razões apresentadas por este relator, bem como pela definição de novo afastamento pelo prazo de seis meses a contar da data da publicação da mencionada deliberação. Quanto ao pleito subsidiário formulado pelos requerentes, disse entender que há óbice de natureza legal para que possa ser abordado no bojo do presente procedimento. Disse que o ato normativo teria que ser de iniciativa da Defensoria Pública-Geral. Por fim apresentou uma proposta de ampla revisão da Deliberação nº 105/2019, prevendo não só regras mais bem definidas para duração dos mandatos, mas também para transição dos cargos ocupados bem como para que abarque o Núcleo Estratégico para Proteção de Vulneráveis em Situação de Crise.-----

Na sequência, o conselheiro Luiz Roberto agradeceu a participação dos requerentes e parabenizou o trabalho desenvolvido pelos mesmos no Núcleo, que é um "carro-chefe" da Defensoria Pública. Em relação ao procedimento, seguiu na íntegra o voto do relator.-----

Em seguida, a conselheira Marina Lage cumprimentou os requerentes pelas manifestações e parabenizou o brilhante trabalho que vem sendo feito pelo Núcleo, elevando a visibilidade da Defensoria Pública. Disse também acompanhar o voto apresentado pelo relator.-----

Depois disso, o Corregedor-Geral Galeno Gomes cumprimentou os requerentes e disse ter uma dúvida em relação ao prazo mencionado pelo relator, tendo como referência a resolução nº 298/2019, que é de vinte e quatro de outubro mas tem efeitos retroativos ao dia cinco de outubro. Indagou se a data seria essa mesma mencionada no voto ou se seria quatro de abril.-----

O conselheiro relator Guilherme Rocha confirmou a informação apontada, retificando que onde lê-se vinte e quatro de outubro lê-se quatro de outubro.-----

O Corregedor-Geral Galeno Gomes disse que, feito esse registro, acompanha o voto do relator nos seus próprios fundamentos.-----

Na sequência, o conselheiro Gustavo Dayrell cumprimentou a todos e disse acompanhar na íntegra o voto bem fundamentado do relator, com a observação feita pelo Corregedor-Geral Galeno Gomes, e também cumprimentou os requerentes dizendo que o trabalho prestado por eles e pelos demais membros do Núcleo engratecem a Defensoria Pública permitindo ajudar milhares de pessoas em situação de altíssima vulnerabilidade.-----

Na sequência, a conselheira Liliana Soares cumprimentou os requerentes, os parabenizou, destacando que esse trabalho é de extrema importância e relevância para a Defensoria Pública, que tem sido um cartão de visita, e também pelo impacto gerado na sociedade em um momento tão tenebroso na vida deles. Destacou que é um trabalho muito lindo e árduo e que os colegas merecem o devido reconhecimento. Por fim, disse votar, muito feliz, de acordo com o relator.-----

Depois disso, a conselheira Andréa Abritta cumprimentou os colegas requerentes e que compõem o Núcleo, e na "esteira" das falas anteriores dos conselheiros, teceu elogios ao belíssimo trabalho realizado por eles, que tanto eleva a Instituição. Destacou que fazia muito tempo que não via a execução de uma tarefa que tivesse tanto a "cara" da Defensoria Pública e que demonstrasse com tanta luminosidade a importância da existência e da atuação dessa Instituição. Destacou ser fã do trabalho deles e reputou que esse Núcleo demonstra com excelência o caminho que se abre dentro da Defensoria Pública de Minas Gerais na forma de prestar o serviço. Por fim, votou de acordo com o relator.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha destacou ser importante registrar, para que não haja tratamento distinto em relação a membros dos dois Núcleos estratégicos existentes hoje, que houve uma argumentação no sentido de que na Deliberação nº 105/2019 haveria uma obrigação da Secretaria do Conselho de notificar os membros dos Núcleos antes que os mandatos deles se encerrem. Disse que, conforme apontou durante o seu voto, que acabou sendo referendado pelos colegas, quando os colegas Dra. Carolina e Dr. Antônio foram notificados por ocasião da recondução acontecida antes da vigência da Deliberação nº 105/2019, o regramento era distinto, daí a comunicação do secretariado do Conselho em relação a ambos. Disse que na referida Deliberação, os colegas devem buscar e informar sua intenção de renovar o mandato para que tudo se inicie. Destacou que talvez seja importante criarem um sistema de alerta aos colegas, para que facilite a viabilização de uma manifestação de vontade dentro do que tem regulamentado para que não haja todas as dificuldades enfrentadas nas últimas sessões do Conselho.-----

Depois disso, o Dr. Gério declarou aprovado, por unanimidade, o voto do relator Guilherme Rocha.-----

Na sequência, o Dr. Gério pediu vênias ao conselheiro Gustavo Dayrell para falar sobre o projeto fantástico idealizado por ele em Janaúba, que aborda as crianças que foram vítimas da tragédia e destacou que todo ano empenha em levar um pouco de alento para aquelas famílias. Disse que o conselheiro Gustavo Dayrell todo ano reforça isso e que, com muito mérito dele, isso fez pressão para que saísse a primeira sentença em relação a toda tragédia acontecida na região. Enalteceu e parabenizou a atitude do colega, dizendo que fez toda a diferença, não apenas como Defensor Público, mas também como um cidadão mineiro comprometido com a causa. Solicitou a todos os colegas conselheiros e a todos que assistem para que possam contribuir com materiais de limpeza, roupas, brinquedos para que encaminhem para Janaúba, com uma dinâmica diferente em razão da pandemia. Destacou que estão com postos de arrecadação em Belo Horizonte, Curvelo, Montes Claros e Janaúba. Por fim, passou a palavra para o conselheiro Gustavo Dayrell, que não conseguiu se manifestar devido a problemas em sua conexão.-----

Em seguida, o Dr. Fernando Martelleto pediu a palavra para dizer que a ADEP também irá participar dessa campanha e que estão se empenhando muito. Fez uma sugestão no sentido de que essa iniciativa, que é tão social e humanizadora, se estenda às regionais para que também possam abraçar a causa de forma a buscar junto a creches e entidades filantrópicas apoio para essa população carente, especialmente as crianças. Disse que assim como no mutirão "Direito a Ter Pai", que ganhou todo o estado e é uma prática rotineira muito bem aceita, a ADEP se coloca à disposição para contribuir no que puder. Destacou que todos estão de parabéns e que acha muito bacana essa iniciativa.-----

Depois disso, o conselheiro Gustavo Dayrell retomou sua conexão e enalteceu e

parabenizou o engajamento não só de Janaúba, mas também Montes Claros, que também participou da arrecadação, e também a todos os colegas. Convocou o pessoal para que, quem puder, façam a doação, pois esse momento de pandemia deixou a situação ainda mais complicada. Agradeceu também ao Dr. Fernando Martelletto e à ADEP pela participação e envolvimento, disse ser testemunha de que qualquer evento que se proponham a fazer a ADEP sempre está presente e disposta a contribuir.-----

Em seguida, o conselheiro Guilherme Rocha trouxe uma provocação ao Conselho Superior, com relação a reforma da previdência. Disse que queria transmitir a angústia dos Defensores Públicos que terão que exercer uma opção pela previdência complementar ou manutenção no regime próprio durante os próximos meses. Disse que nessa perspectiva, gostaria de agradecer a associação de classe, que deu a oportunidade de fazerem uma consultoria especializada no sentido de melhor se informar para exercer essa opção. Sugeriu que tragam para a Instituição um circuito de promoção de debates, com as lives e outras atividades que forem gerando mudanças no curso da pandemia.-----

-----Depois disso, o conselheiro Luiz Roberto parabenizou a Defensoria Pública-Geral pelas conquistas recentes no campo tecnológico, como o office 365. Em seguida, disse que, recentemente, havia um procedimento sobre o curso de formação e o Conselho deliberou que não seria de atribuição do Conselho regulamentar, mas sim da Escola Superior. Disse que na época, foi mencionado a possibilidade de ampla participação de todos da Administração Superior para formatação do curso. Disse que depois disso, não viu mais esse assunto sendo trazido para discussão e que gostaria de saber se o curso de formação já está sendo elaborado e se será possibilitada essa troca de ideias. Indagou também se há no "radar" da Defensoria Pública-Geral uma data designada para o curso de formação para que o Conselho também palestre para os novos candidatos.-----

Em seguida, o Dr. Gério respondeu que a questão do curso está sendo estudada a melhor forma de aprimoramento e que assim que estiver mais elaborado será apresentado para os demais colegas para sugestões.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:00, lavrando-se a presente ata, que segue assinada pelos senhores conselheiros. Belo Horizonte, 25 de setembro de 2020.-----

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Marina Lage Pessoa da Costa
Subdefensora Pública-Geral

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral

Andréa Abritta Garzon
Conselheira Eleita

Guilherme Rocha de Freitas
Conselheiro Eleito (Secretário)

Gustavo Francisco Dayrell de Magalhães Santos
Conselheiro Eleito

Luiz Roberto Costa Russo
Conselheiro Eleito

Liliana Soares Martins Fonseca
Conselheira Eleita

Fernando Campelo Martelleto
Presidente da Associação dos Defensores e Defensoras Públicas



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME ROCHA DE FREITAS, Defensor Público**, em 18/11/2022, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GERIO PATROCINIO SOARES, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO COSTA RUSSO, Defensor Público**, em 21/11/2022, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAMPELO MARTELLETO, Defensor Público**, em 23/11/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GALENO GOMES SIQUEIRA, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 24/11/2022, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FRANCISCO DAYRELL DE MAGALHAES SANTOS, Defensor Público**, em 29/11/2022, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LAGE PESSOA DA COSTA, Defensora Pública**, em 29/11/2022, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ABRITTA GARZON TONET, Defensora Pública**, em 05/12/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR TEIXEIRA LANZILLOTTA BALDEZ, Defensor Público**, em 06/12/2022, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Soares Martins Fonseca**, **Defensor Público**, em 26/01/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0049590** e o código CRC **2D7EA49D**.
